

Mobilidade na categoria entre órgãos para recrutamento de 1 (um) Técnico Superior licenciado em Direito (CNAEF 380), para exercer funções no Gabinete de Coordenação e Gestão do Departamento de Licenciamento Urbanístico (DLU/GACG)

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 15h20, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento de mobilidade na categoria entre órgãos acima identificado, aberto na sequência de prolação de despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 27 de janeiro de 2025.

Do Júri designado no sobredito despacho, encontraram-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Arq.^a Ana Margarida Pita Barros, Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico.

Vogais Efetivos:

1.^a Vogal Efetiva, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos: Dra. Maria de Fátima Rodrigues, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa; e,

2.^a Vogal Efetiva: Dra. Luísa Andrade, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

1. O primeiro ponto da ordem de trabalhos teve por objeto a apreciação da única candidatura formalizada no âmbito do presente procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos, da carreira e categoria de técnico superior, nomeadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à avaliação dos candidatos.

Sobre a única candidatura remetida ao presente procedimento de mobilidade entre órgãos, recaiu a apreciação seguinte:

- a) O Município de Cascais quando publicitou este procedimento de mobilidade na categoria entre órgãos na Bolsa de Emprego Público (BEP), através da oferta OE202501/0995, de 29 de janeiro, indicou, por lapso, o prazo de 10 dias úteis para receção das candidaturas, prazo que costuma publicitar nos seus procedimentos.
- b) Todavia, tratou-se, efetivamente, de um lapso uma vez que o prazo que constava da minuta do presente aviso validado pelo Senhor Vice-Presidente do Município no dia 27 de janeiro, previa um prazo de cinco dias úteis atendendo à urgência em recrutar um licenciado em Direito para ocupar este posto de trabalho.
- c) O Município de Cascais apercebeu-se deste erro a 31 de janeiro, data em que se procedeu à correção do referido prazo na BEP, e, portanto, no ponto 6 determina-se que o prazo para apresentação das candidaturas é de cinco dias úteis.
- d) Contudo, não é impossível que a candidata **Vanda Maria Brites da Silva Mendes** tenha apenas visto a primeira versão do aviso no qual constava o prazo de 10 dias úteis, cujo termo ocorria a 12 de fevereiro, e tenha sido com base nele que formalizou a sua candidatura no referido dia 12 de fevereiro.
- e) Aliás, este erro acabou por ser replicado na página da internet dos Recursos Humanos dado que também aqui se indicava como data limite o dia 12 de fevereiro.

- f) Atendendo a toda esta factualidade, o Júri entende que não deve a candidata ser penalizada pelos lapsos do Município quanto à indicação da data limite de formalização das candidaturas, pelo que relevou o facto de a candidata ter remetido a sua candidatura depois do dia 5 de fevereiro, data correta, mas ainda assim dentro da data inicialmente indicada como a correta, 12 de fevereiro.
- g) Prestados os devidos esclarecimentos, o Júri procedeu à análise material da candidatura, nomeadamente se a mesma cumpre, ou não, os requisitos de admissão plasmados nos pontos 3.1 e 3.2 do anteriormente mencionado Aviso.
- h) O primeiro requisito é ser detentora de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, o que se verifica.
- i) O segundo requisito é que seja detentora de uma licenciatura em Direito, exigência também verificada.
- j) Posto isto, o Júri deliberou o seguinte quanto a esta candidatura:

Candidata admitida:

Nome da candidata
Vanda Maria Brites da Silva Mendes

2. Nesta conformidade, o Júri procedeu à aplicação do método de seleção “avaliação curricular” à candidata admitida, de acordo com os critérios definidos na Ata 1, tendo sido deliberada, por unanimidade, atribuir a seguinte classificação:

Vanda Maria Brites da Silva Mendes			
Classificação atribuída em cada parâmetro da Avaliação Curricular (AC)			Classificação final da Avaliação Curricular
Habilitação académica (HA) 15%	Experiência profissional (EP) 60%	Formação profissional (FP) 25%	15,40 valores
20 a)	14 b)	16 c)	

Fundamentação das classificações atribuídas em cada parâmetro:

- a) A candidata é titular de mestrado em ciências jurídico-criminais;
- b) A candidata possui mais de 2 anos de experiência profissional relevante para o exercício das funções concursadas e é detentora de vínculo de emprego público previamente estabelecido por tempo indeterminado;
- c) A candidata comprova a realização de ações de formação profissional com interesse para as funções a exercer.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 16h06, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos presentes.

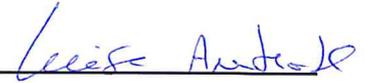
O Júri

Assinado por: **ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA
MARTINS PITA BARROS**
Num. de Identificação: 08126179

Presidente

Assinado por: **MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO
RODRIGUES**
Num. de Identificação: 10505026
Data: 2025.02.18 11:36:03+00'00'

1.ª Vogal Efetiva



2.ª Vogal Efetiva